

II – Secretaria de Tecnologia da Informação: Antônio Leal Sobrinho e Ulisses Cruz Monteiro;  
III – Secretaria de Controle Externo: Daniel Menezes Cavalcante e Derlange Maia Oliveira;  
IV – Secretaria das Sessões: Hélio Peixoto de Sousa e Raquel Almeida Brasil;  
V – Secretaria de Serviços Processuais: Frank Martins Tavares e Luiz Mário Vieira;  
VI – Secretaria de Administração: Marcus Fábio de Castro Albuquerque e Natália Rocha Mattos Pascoal Cals.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 46/2022**

Designa a servidora para participar do Teletrabalho no âmbito deste Tribunal, durante o período gestacional, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995), e nos incs. XXXII e XXXIV, do art. 11 do Regimento Interno do TCE/CE;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.151/2021, publicada no D.O.U em 13/05/2021, dispõe que durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração, conforme consta no Processo nº 01760/2022-2 TC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora Rachel Bessa Salmito Freire, lotada na Diretoria de Contas de Gestão III, para participar do Teletrabalho no âmbito deste Tribunal, durante o período gestacional, considerando o seu enquadramento na Lei Federal nº 14.151/2021.

Parágrafo único. A servidora designada nesta Portaria deverá cumprir as obrigações constantes na Resolução Administrativa nº 10/2021, ficando dispensada do regramento disposto no *caput* do art. 12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o final no período gestacional.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*